



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS PODER EXECUTIVO

Ofício GAB nº 305/2021

Três Passos, 22 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Prezados Vereadores.

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos, através do presente, em atenção ao Ofício nº 284, de 22 de setembro de 2021, responder ao Pedido de Informação nº 45/21 que trata sobre a situação de ocupação e destinação do prédio do Quiosque da Praça e sobre o andamento da ação judicial relacionado à desocupação do imóvel, dizendo o que segue:

Inicialmente, cumpre informar que, conforme Termo de Concessão – Contrato nº 197/2014, Licitação 69/2014 – Concorrência 02/14, a empresa Luana Strauss Cia Ltda usava o Quiosque da Praça Reneu Geraldino Mertz desde 18/06/2014. A Lei Municipal nº 4.868/2013 autorizou a respectiva concessão de uso pelo prazo de 10 anos.

No ano de 2019, a Administração anterior vislumbrou o Quiosque da Praça como local apropriado para abrigar a Biblioteca Municipal. Ao que se sabe, houve até uma negociação com um cidadão que reside nos Estados Unidos e que teria a intenção “em investir, com recursos próprios, na promoção da educação e da cultura em Três Passos”, em torno de R\$ 115.000,00, exigindo apenas que fosse dado o nome de seus pais à biblioteca – Biblioteca Municipal Januário e Antônia Lima.

Sobre a Biblioteca Municipal, é bom lembrar que por meio de um convênio de cooperação realizado entre o Município e a FIDENE/UNIJUI, autorizado pela Lei Municipal nº 3.821/2001, foi implementada a transferência do acervo da biblioteca à administração da Biblioteca Universitária da UNIJUI.

O antigo gestor, deslumbrado pela possibilidade de receber recursos de terceiros para a alocação da biblioteca junto ao Quiosque da Praça, em 30/01/2020, sob a justificativa de interesse público, notificou a empresa Luana Strauss da rescisão unilateral do Contrato 197/2014 e para a desocupação do imóvel.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS PODER EXECUTIVO

O Quiosque da Praça foi desocupado no mês de junho de 2020.

Porém, a nova biblioteca pública municipal, que tinha até data para a sua inauguração – *19 de setembro de 2020*, não saiu do papel, não sendo transferido o acervo até 31/12/2020, quando terminou a gestão 2017/2020.

Portanto, é evidente a perda de interesse público na transferência da biblioteca.

Ainda, sobre os tais recursos prometidos pelo Sr. Alcides Roberto de Lima, o tal cidadão residente nos Estados Unidos que queria ver o nome dos pais na biblioteca municipal, o valor não foi encontrado pela atual Administração, supondo-se que as tratativas não evoluíram, desconhecendo-se os motivos.

Nesse sentido, os atuais gestores do Município concordam, por enquanto, com a permanência da biblioteca municipal junto à Biblioteca Universitária da UNIJUI, aliás, local onde se encontra há aproximadamente vinte anos.

A atual Administração entende que, nesse momento de pandemia, que desencadeou uma das mais graves crises no país e, sabendo do alto custo para implementação da biblioteca junto ao Quiosque da Praça, sensibilizando-se de que estes recursos devem ser investidos em outras áreas consideradas, no momento, prioritárias, optou em manter a biblioteca junto à UNIJUI, local que sempre comportou muito bem o acervo da biblioteca do município.

O Quiosque da Praça é um imóvel localizado em área nobre e a atual Administração, por ser um ponto estratégico, entende ser melhor fazer uma locação do espaço e, com este dinheiro, construir futuramente nova biblioteca.

Por outro lado, a empresa Luana Strauss pretende o seu retorno para o Quiosque da Praça, entendendo que o prazo de 10 anos autorizado na Lei Municipal 4.868/2013 não foi cumprido. Para tanto, propôs uma Ação Anulatória de Ato Administrativo, na data de 17/04/2020.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS PODER EXECUTIVO

A atual Administração, em respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, busca evitar qualquer prejuízo ao erário com possíveis indenizações e trata a situação com extrema cautela. Encontra-se junto à assessoria jurídica do Município consulta aguardando o respectivo parecer.

Quanto a Ação Anulatória de Ato Administrativo proposta pela empresa Luana Strauss Cia Ltda, na data de 17/04/2020, a mesma está aguardando julgamento.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
PAULO GILCEU SATLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos/RS